



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICADO DE JULGAMENTO E CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório n° 77/2015

Modalidade: Concorrência Pública n° 002/2015

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LUNDCEIA - UBS TIPO T1T, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2.206/2013 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

Considerando que na sessão do dia 09/09/2015, o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, declararam VENCEDORA do certame à Empresa Construbanc Ltda, que ofertou o menor valor Global;

Considerando que em conformidade com o subitem 8.3 alínea "c" do edital a empresa Construbanc Ltda., foi convocada a apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de 10/09/2015 a Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme modelo do ANEXO III;

Considerando que no dia 11/9/2015 foi encaminhado tempestivamente pela empresa Construbanc Ltda, planilha de composição de preços unitários;

Considerando análise realizada pela comissão técnica da Diretoria de Obras, por meio do relatório técnico, que faz parte integrante deste documento, declarou que a empresa Contrubanc Ltda. apresentou Planilha de Composição de Preços Unitários incompleta e com erros, portanto não atendendo os requisitos subitem 8.3, alínea "c" do edital;

Diante ao exposto, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por intermédio do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, instituídos pela Portaria nº. 796, de 24/04/2015, tornam público que a empresa Contrubanc Ltda, foi declarada desclassificada, pelos motivos expostos.

Desta forma o Presidente da CPL **CONVOCA** a empresa Strada Sinalizações e Construções Ltda-EPP, segunda colocada que ofertou o valor Global de **R\$ 1.195.311,71 (hum milhão cento e noventa e cinco mil trezentos e onze reais e setenta e um centavos)**; para no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de 28/9/2015 apresentar Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme modelo do ANEXO III, devendo contemplar todos os serviços, descrevendo minuciosamente a composição de seus custos, explicitando o índice utilizado para compatibilizar Leis Sociais e o BDI, em conformidade com exposto no subitem 8.3 alínea "c" do edital.

Desta forma, fica o processo em questão com vista franqueada a todos os interessados.

O Presidente ressalta que se iniciará a contagem do prazo recursal após julgamento da análise do documento ora citado no prazo estabelecido, onde o resultado será informado a todos os licitantes participantes.

Lagoa Santa, 24 de setembro de 2015.

Cleusa Maria de Lima Castro
Presidente da CPL